



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 4634/2004</b>		
Ementa <b>ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2.005.</b>		
Data da Norma <b>29/12/2004</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Aut. N°	189/04
P.L. N°	202/04 RECC 823/04
Publ.:	30/12/04

## LEI N.º 4.634 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004

“Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do orçamento de 2005.”

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

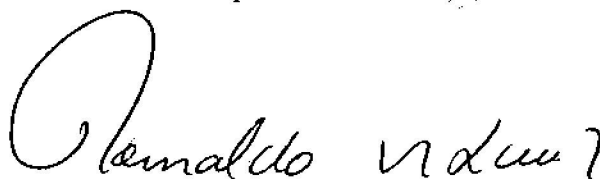
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O último programa do item 11 – Secretaria Municipal da Educação do Anexo de Metas e Prioridades – Quadro 1, que integra a Lei nº 4.539, de 25 de junho de 2004, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005, e dá outras providências, passa a ter a seguinte denominação:

PROGRAMA	OBJETIVOS E METAS	DESPESA CONTINUADA	CUSTO DO PROJETO
Instalação e operacionalização do Centro Integrado de Apoio à Educação de Indaiatuba.	Equipar o “CIAEI” e instalar setores da Secretaria Municipal de Educação.	R\$300.000,00	R\$2.500.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 29 de dezembro de 2004.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**